



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2004

Acrescenta o inciso "X", ao Artigo 6º da LOM e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário, em sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2004, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Acrescenta o inciso "X", ao Artigo 6º, com a seguinte redação:

Art. 6º - É vedado ao Município:

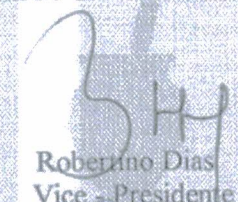
X - dar nomes de pessoas a ruas, logradouros públicos, bens e serviços de qualquer natureza, as já denominadas com nomes da história da República.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Lourino Jesus de Albuquerque, em 30 de novembro de 2004


Manoel Alvaro Silveira
Presidente


Roberto Dias
Vice-Presidente


Valter Brito da Silva
1º Secretário


Anderson de Souza Rodrigues Mansano
2º Secretário

